



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 14 de dezembro de 1981

ANO VI - Nº 235

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 6.507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

A N E X O
DECRETO Nº 6.507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria de Cellândia	FC-12	01	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria de Cellândia	DAI-111.1	Artífice de Carpintaria e Marcenaria

DECRETO N.º 6.508, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova o Regulamento da Taxa de Limpeza Pública-TLP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.754, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Taxa de Limpeza Pública-TLP, que com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRALAMAISON
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
JOSÉ GERALDO MACIEL

REGULAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.508, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 1º - A Taxa de Limpeza Pública-TLP tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.

Parágrafo único - Consideram-se serviços de limpeza pública, para efeito de cobrança da Taxa de que trata este artigo, as seguintes atividades realizadas pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal, no âmbito do seu respectivo território:

a) a retirada periódica de lixo nos prazos e nas formas estabelecidas pelo órgão de limpeza pública, de imóveis de qualquer natureza ou destinação;

b) a execução e a conservação da limpeza de vias e logradouros públicos;

c) a destinação sanitária dada ao lixo coletado, na forma das alíneas anteriores.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador em 1º de janeiro de cada ano.

Parágrafo único - Quaisquer alterações de natureza física ou jurídica, verificadas em relação ao imóvel após a ocorrência do fato gerador, somente serão consideradas para o exercício seguinte

CAPÍTULO II

Do Contribuinte

Art. 3º - Contribuinte da Taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel situado em logradouro ou via em que os serviços relacionados no artigo anterior sejam prestados ou postos à sua disposição.

§ 1º - Respondem, solidariamente, pelo pagamento da Taxa o titular do domínio pleno ou útil, o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitados na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários, e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a órgãos de direito público interno ou a qualquer pessoa isenta da Taxa.

§ 2º - A Taxa é anual e, na forma da Lei Civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constando de escritura certidão negativa de débitos referentes ao tributo.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos as edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 16.803,60
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

CAPÍTULO III**Da Base de Cálculo**

Art. 4º - A Taxa será calculada em função da área do imóvel, aplicando-se coeficientes ao Valor de Referência vigente no Distrito Federal, na data base do fato gerador, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

§ 1º - Aos imóveis não edificados que tenham destinação comercial e residencial aplicar-se-ão os coeficientes previstos no anexo II.

§ 2º - Aos imóveis edificados que tenham destinação comercial e residencial, não desmembrados em unidades autônomas, aplicar-se-ão os coeficientes previstos no anexo I.

§ 3º - O valor da Taxa dos imóveis ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes, definidos por ato do Secretário de Finanças, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) em 1982.

§ 4º - A partir de 1983 o percentual de acréscimo ao valor da Taxa para os imóveis ocupados pelos estabelecimentos a que se refere o parágrafo anterior será estabelecido por ato do Governador do Distrito Federal mediante proposição da Secretaria de Finanças, ouvida a Secretaria de Serviços Públicos.

CAPÍTULO IV**Do Lançamento**

Art. 5º - O lançamento da Taxa é anual e será feito pela Secretaria de Finanças à vista dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quer declarados pelo contribuinte, quer apurados pelo Fisco.

Parágrafo único - O lançamento contera obrigatoriamente:

- o nome do sujeito passivo;
- a identificação do imóvel;
- o montante da Taxa de Limpeza Pública-TLP.

Art. 6º - O contribuinte será notificado do lançamento através de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º - A Taxa será lançada em nome do contribuinte, como definido no artigo 3º.

Parágrafo único - Na hipótese de condomínio, a Taxa será lançada em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários. Em se tratando, porém, de condomínio cujas unidades nos termos da Lei Civil, constituem propriedades autônomas, a Taxa será lançada em nome individual dos respectivos proprietários das unidades.

Art. 8º - A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, substitutivos, bem como retificadas falhas dos lançamentos existentes.

§ 1º - A notificação do lançamento efetuada nos termos deste artigo será feita por edital ou notificação pessoal ao contribuinte.

§ 2º - Os lançamentos relativos a exercícios anteriores serão feitos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época a que os mesmos se referirem.

Art. 9º - Em hipótese alguma o pagamento da Taxa poderá ser exigido antes de decorridos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital ou da comunicação feita ao contribuinte.

CAPÍTULO V**Do Pagamento**

Art. 10 - Os prazos para pagamento da Taxa serão aqueles fixados em calendário de vencimento, mediante Portaria baixada pelo Secretário de Finanças do Distrito Federal.

Art. 11 - A Taxa será paga mediante aviso-recibo próprio, segundo modelo aprovado pelo Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças ou aviso-recibo correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

CAPÍTULO VI**Da Reclamação Contra o Lançamento**

Art. 12 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Edital de Lançamento ou do recebimento da comunicação pessoal.

Parágrafo único - A reclamação far-se-á por petição, facultada a juntada de documentos.

Art. 13 - Apresentada a reclamação, o órgão responsável pelo lançamento se pronunciará no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 14 - A reclamação não será decidida sem a informação do órgão responsável pelo lançamento.

Art. 15 - A reclamação suspende a exigibilidade da Taxa, aplicando-se, aos casos não providos, os acréscimos legais.

CAPÍTULO VII

Das Isenções

Art. 16 - Estão isentos da Taxa:

I - A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas respectivas autarquias;

II - Quaisquer entidades religiosas, no tocante aos imóveis destinados aos respectivos templos e às casas paroquiais e pastorais deles integrantes;

III - A Fundação Universidade de Brasília e as Fundações instituídas pelo Distrito Federal;

IV - Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no País, desde que igual favor seja assegurado, reciprocamente, ao Governo Brasileiro; e

V - As sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais, sem qualquer fim lucrativo.

Parágrafo único - São excluídos da isenção os imóveis funcionais destinados as residências de servidores das entidades referidas nos incisos I, III e V deste artigo.

Art. 17 - As isenções previstas no artigo anterior dependem de requerimento do interessado e serão reconhecidas, de ofício.

CAPÍTULO VIII

Das Obrigações Acessórias

Art. 18 - As entidades a que se referem os incisos I, III e V do artigo 16, estão obrigadas a apresentar, até 31 de janeiro de 1982, a relação dos imóveis funcionais residenciais existentes em 1º de janeiro de 1982, devendo proceder, nos anos subsequentes, até 31 de janeiro, à atualização do registro das unidades imobiliárias acrescidas ao seu patrimônio durante o ano civil anterior ao do lançamento da Taxa.

CAPÍTULO IX

Das Multas

Art. 19 - Após o último dia fixado para o pagamento, a Taxa será acrescida das seguintes multas:

I - de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo;

II - de 10% (dez por cento) quando o pagamento se verificar até 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo;

III - de 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO X

Da Correção Monetária e Juros de Mora

Art. 20 - A Taxa não recolhida no prazo e a multa que lhe for acrescida, terão o seu valor corrigido monetariamente, segundo os coeficientes fixados em Tabela Prática de Correção Monetária, aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal de que trata a Portaria nº 25/SEF, de 05 de dezembro de 1980.

Art. 21 - A Taxa não paga no vencimento será acrescida de juros de mora calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CAPÍTULO XI

Da Fiscalização

Art. 22 - A fiscalização da Taxa compete às autoridades e funcionários fiscais da Secretaria de Finanças, observadas, no que couber, as mesmas condições estabelecidas no Capítulo XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.521/76.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 23 - Fica autorizado o Secretário de Finanças a reduzir o valor da Taxa nos casos de contribuintes de pequena capacidade econômica.

Art. 24 - Considera-se edificado, para fins do disposto neste Regulamento o imóvel portador de Carta de "Habite-se".

Art. 25 - Os avisos-recibos da Taxa de Limpeza Pública de imóveis edificados serão encaminhados ao endereço respectivo, salvo se houver domicílio fiscal declarado pelo contribuinte.

Art. 26 - Os contribuintes da Taxa que não tiverem domicílio fiscal declarado, deverão retirar os avisos-recibos respectivamente nos locais indicados pela Secretaria de Finanças.

Art. 27 - A falta de recebimento do aviso-recibo não implica em desconhecimento do crédito fiscal nem em prorrogação do prazo de vencimento da Taxa.

Art. 28 - Para cálculo do valor da Taxa serão desprezadas as frações do Cr\$ 0,10 (dez centavos).

Art. 29 - Os prazos fixados neste Regulamento serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 30 - As certidões negativas, normatizadas no Capítulo X do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, compreenderão, também, a quitação da Taxa de Limpeza Pública.

Art. 31 - O Secretário de Finanças, poderá baixar normas complementares visando a aplicação deste Regulamento.

Art. 32 - Na administração e cobrança da Taxa, aplicar-se-ão as Normas Gerais de Direito Tributário instituídas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, inclusive no tocante a Dívida Ativa e legislação complementar.

Secretaria do Governo

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ ZERBINI FERNANDES LEÃO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, matrícula nº 15.430-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria, de Ceilândia, da Seção de Obras e Reparos de Ceilândia, da Divisão de Obras Públicas de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.105/81.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA PIRES IRINEU, do cargo de Assistente Social, Código NS-712-B, Referência NS-10, matrícula n° 8.814-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 1981.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.847/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RAIMUNDO NONATO MENDES, do emprego de Fiscal de Posturas, Código LT-NM-821.A, Referência NM-17, matrícula n° 22.152-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 1981.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.894/81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROSELANE APARECIDA FERNANDES, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-9, matrícula n° 21.618-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de dezembro de 1981.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 113.004/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA APARECIDA FERREIRA, viúva, e temporária a ADRIANA FERREIRA BORGES; WANDERSON FERREIRA BORGES; WELISMAR FERREIRA BORGES; WELLINGTON FERREIRA BORGES; WASHINGTON FERREIRA BORGES e WILSON FERREIRA BORGES, filhos do ex-funcionário OSWALDINO ALVES FERREIRA, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula n° 33.179-1, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 087.248/79,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civas, Código Art-504, Classe Artífice Especializado, Referência NM-15, PEDRO ALVES DE SÁ, matrícula n° 11.409-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 112.419/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a IRENE BARREIRO DE LIRA, viúva, e temporária a HERLEY LIRA DE SOUSA, filho do ex-funcionário JOSÉ LIRA DE SOUZA, Patrulheiro, nível 13-B matrícula n° 31.431, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 017.140/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a DAVID SILVA DE SIQUEIRA, MARIA DIRCE SILVA DE SIQUEIRA, JOSUÉ SILVA DE SIQUEIRA, PAULO SILVA DE SIQUEIRA, MESSIAS SILVA DE SIQUEIRA, MARLUCIA SILVA DE SIQUEIRA, ESTER SILVA DE SIQUEIRA e MIRIAM SILVA DE SIQUEIRA, filhos do ex-funcionário JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA, Guarda, nível 10-B, matrícula n° 15.358-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1981.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.847/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ILMA DE PAULA MOTTA, viúva, e temporária a FERNANDO ALVES DA MOTTA, EDSON ALVES DA MOTTA, VANDA ALVES DA MOTTA e ALMIR ALVES DA MOTTA, filhos do ex-funcionário JOSÉ ALVES DA MOTTA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.B, Referência NM-11, matrícula n° 10.444-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 1981.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.894/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA RIBEIRO DE REZENDE BENTO, viúva, e temporária a ANA MARIA BENTO e SUELI MIGUEL BENTO, filhas do ex-funcionário JOSÉ MIGUEL BENTO, Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-13, matrícula n° 15.851-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 1981.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 087.248/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de HILDA DE SENA E SILVA, Enfermeira, Código NS-724.5, Classe "B", matrícula n° 5.740, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 03 de outubro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 191, de 05 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO N°: 087.248/79-GDF e 2.127/80-TCDF

INTERESSADO: HILDA DE SENA E SILVA — Mat. 5.740

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria de HILDA DE SENA E SILVA, Enfermeira, Código NS-724.5, Classe "B", matrícula n° 5.740, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 03 de outubro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 191 de 05 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5°, do Decreto-Lei n° 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria da servidora acima classificada, elaborada em decorrência da mesma fazer jus à gratificação de nível superior de que trata a referida norma.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

PROCESSO N°: 056.639/81

INTERESSADO: LAURO DA SILVA DE AQUINO — Matr. n° 166-CLT/BRB

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO — CONTEC)

Senhor Governador:

No presente processo a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito — CONTEC, solicita seja prorrogado o prazo de permanência, naquela entidade, do servidor LAURO DA SILVA DE AQUINO, Escriturário, letra "G", matrícula n° 166, contratado do Banco Regional de Brasília — BRB, sem prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1982.

O Diretor Presidente do órgão de lotação do servidor externou que no acordo firmado, em 22 de setembro de 1981, entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília e o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, foi excluída a cláusula que obrigava a liberação do bancário eleito diretor da CONTEC. No entanto, os Bancos do Brasil e da Amazônia mantiveram a disponibilidade de seus servidores junto à citada entidade classista.

Informo a Vossa Excelência que o pedido em apreço não encontra amparo legal nas disposições constantes do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo com o parecer da SEA.

Brasília, 07 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 60/81-GAB-SEA

Senhor Governador:

Através do OFÍCIO GMF — n° 81/1207, de 27 de novembro do corrente ano, o Ministério da Fazenda solicita seja prorrogado o prazo de afastamento do servidor LAFAIETE FAGUNDES PEREIRA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula n° 13.724, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

A presente solicitação não encontra amparo legal nas disposições contidas no Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Assim, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Brasília, 02 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo com o parecer da SEA.

Brasília, 07 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO N°: 016.340/81

INTERESSADO: YVONNE MATTOS MAIA DOS SANTOS — Mat: 4.437-7 — SEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação do Ministério da Educação e Cultura, no sentido de ser prorrogado o prazo de afastamento, em favor daquele Órgão, da servidora YVONNE MATTOS MAIA DOS SANTOS, Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.3, nível 03, matrícula n° 4.437-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular da Pasta onde a servidora é lotada, externou que nada tem a opor ao atendimento da solicitação.

No entanto, tal, pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3°, parágrafo único, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 03 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

De acordo com o parecer da SEA.

Brasília, 07 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o item III, do artigo 1° do Decreto n° 5.841, de 17.03.1981,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ZERBINI FERNANDES LEÃO, Agente Administrativo, matrícula 15.430-X, Código SA-401.S, Referência NM-30, para exercer a função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria de Ceilândia, Código DAI-111.1, da Seção de Obras e Reparos de Ceilândia, da Divisão de Obras Públicas de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N°: 135457/81

INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS/ACSNB

ASSUNTO: Solicita fornecimento e Instalação de Esquadrias no Ginásio de Esportes Rogério Pithon Serejo Farias e na Residência Funcional da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

DESPACHO:

REVOGO o Convite n° 09/81-ACSNB, com fulcro no artigo 65, inciso I, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, por conveniência administrativa, face ao parecer da Comissão de Licitação exarado às peças 23 e 24, deste processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Comissão em epígrafe, para dar seqüência a novo procedimento licitatório, retirando das especificações os serviços das esquadrias das portas laterais do Ginásio e do portão da quadra de esportes.

Núcleo Bandeirante, 01 de dezembro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 4° e 7°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979.

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação de Indenização de Transporte no valor de Cr\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros) mensais, aos servidores relacionados no quadro anexo, a partir de 1° de dezembro de 1981.

Taguatinga-DF., 04 de dezembro de 1981

ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A QUEM PODERÁ SER CONCEDIDA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PREVISTA NO DECRETO Nº 4.903 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979, NO VALOR DE CR\$ 7.200,00 (SETE MIL, E DUZENTOS CRUZEIROS) MENSAIS, A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981.

N O M E	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CÓDIGO	TAREFAS
ANDRELLINA LEMOS COSTA	06.103.4	FISCAL DE POSTURA.	NM.821.B	SERVIÇOS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.
ARTHUR MOTTUS	22.734.X	ENGENHEIRO CIVIL	LT-NS-710.A	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os destaques a que se referem as Portarias nºs. 41 e 45, datadas de 20 de outubro e 23 de novembro de 1981, respectivamente.

Brasília, 9 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM-SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		2.208.263	2.708.263	
4.1.2.0 - Eq. e Material Permanente.....		4.142.742	4.842.742	7.551.005
SEA 2.029 - ENCARGOS COM A MANUT. DE TRANSPORTES INTERNOS				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		31.063.958	36.063.958	36.063.958
SEA 2.032 - ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		18.630.260	21.630.260	21.630.260

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG-SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.....				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		32.915.296	33.915.296	33.915.296
SEA 2.029 - ENCARGOS COM A MANUT. DE TRANSPORTES INTERNOS				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		88.086.792	95.086.792	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		2.864.934	1.664.934	96.751.726
SEA 2.033 - ENCARGOS COM A MANUT. DE PRÓPRIOS DO GDF.....				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		63.698.658	74.662.273	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		2.000.000	3.200.000	77.862.273
SEA 2.087 - Conservação, Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público.....				
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		337.194.429	362.694.492	362.694.492

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Controle de Imóveis - CAP-SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.033 - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO GDF				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		10.180.459	23.352.834	23.352.834

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AMÉRICO RIBEIRO BRASIL, Agente Administrativo, matrícula 13.843-6, Código SA-401.C, Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HONÓRIO LOBO NETO, Chefe do Protocolo Geral da Divisão de Comunicação Administrativa - CSDCA/SEA, matrícula 13.256-X, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01.12 a 31.12.81.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 005492/81, 009.196/81, 009.976/81 e 312.316/81.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDISON DEL PAPA, matrícula nº 09105-7, ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula 07954-5 e GERALDO DA-

MÁSIO CARNEIRO, matrícula nº 09504-4, Assessores, Código DAS-102.1 da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que tratam os referidos processos.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.043/81,

RESOLVE:

Designar os servidores EDISON DEL PAPA, matrícula nº 09105-7, ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula nº 07954-4 e GERALDO DAMÁSIO CARNEIRO, matrícula nº 9504-4, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido processo.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, DAS-101.1, matrícula nº 12.059-6, Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Firma CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 12.11.81.

Brasília, 14 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, DAS-101.1, matrícula nº 12.059-6, Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Firma SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 30.09.81 - Suplemento.

Brasília, 14 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº 415.806/81
INTERESSADO: LÚCIA CRISTINA DUMARESQ SOBRAL
MATRÍCULA: 117.782-06-CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

PROCESSO N°: 416.554/81
INTERESSADO: MARIA DA PAZ COUTINHO DUTRA
MATRÍCULA: 117.827-10-CLT/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

PROCESSO N°: 014.801/81
INTERESSADO: NIVA DOS ANJOS LIMA — Matr. 86.645-CLT/FEDF
ASSUNTO: REQUISICÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

- 1 — Pelo não-atendimento do pedido de requisição formulado pelo Governo do Estado da Bahia, por não se enquadrar na legislação pertinente; e
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de novembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar a requisição da servidora em causa, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5° do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 005.681/81
INTERESSADO: ALMERINDO HONORATO DE AMORIM
MATRÍCULA: 190-CLT/IDR
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa dos autos à CSP, para promover o desconto da importância de Cr\$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e um centavos), em 4 (quatro) parcelas, na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Volkswagen, Sedan, placa FO-0944-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 005.718/81
INTERESSADO: EDITE NEVES DE SANTANA
MATRÍCULA: 00257-QPDF
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Encaminhado o processo à CSP, para promover o desconto da importância de Cr\$ 7.816,67 (sete mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), em 20 (vinte) parcelas, na folha de pagamento mensal, dos vencimentos do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Volkswagen, Sedan, placa OF-8563-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 025.911/80
INTERESSADO: EDITE NEVES DE SANTANA
MATRÍCULA: 00257-QPDF
ASSUNTO: Acidentes de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remessa dos autos à CSP, para promover o desconto das importâncias de Cr\$ 307,05 (trezentos e sete cruzeiros e cinco centavos) e Cr\$ 719,92 (setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e dois centavos), em 20 (vinte) parcelas, na folha de pagamento mensal, dos vencimentos do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Volkswagen, Sedan, placa OF-8563-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 007.497/81
INTERESSADO: JOÃO JORGE
MATRÍCULA: 01.325.0-QPDF
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remetido o processo à CSP, para providenciar o desconto da importância de Cr\$ 4.522,61 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), em 20 (vinte) parcelas, na folha de pagamento mensal do vencimento do servidor, pelo ressarcimento dos danos, causados no Chevrolet, Placa, REP-007-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 005.520/81
INTERESSADO: GERALDO MOURA DA CRUZ
MATRÍCULA: 469.3-CLT/DETUR
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Não-responsabilidade do servidor. Encaminhado o processo à Procuradoria-Geral, com vista a sua competência específica, inclusive aos danos causados no Volkswagen, Sedan, placa FO-0045-DF, orçados em Cr\$ 732,04 (setecentos e trinta e dois cruzeiros e quatro centavos).

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 015.342/81
INTERESSADO: JOSÉ MEDEIROS
MATRÍCULA: 21920-CLT/SEA
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Não-responsabilidade do servidor. Ressarcidos os danos, causados no veículo oficial, Volkswagen, Sedan, placa OF-1573-DF., orçados em Cr\$ 3.060,61 (três mil e sessenta cruzeiros e sessenta e um centavos), pela condutora do veículo particular, Ford, Belina, placa AV-5081-DF.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 007.814/81
INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 00879.6-SEG/TERRACAP
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Responsabilidade do servidor. Remetido o processo à TERRACAP, para providenciar o desconto da importância de Cr\$ 509,83 (quinhentos e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), na folha de pagamento mensal, do salário do servidor, pelo ressarcimento dos danos causados no Mercedes Benz, Basculante, placa OF-8082-DF, devolvendo-o em seguida, para arquivamento.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 005.998/81
INTERESSADO: JOSÉ RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 74.576-CLT/FEDF
ASSUNTO: Acidente de trânsito
DECISÃO: Não-responsabilidade do servidor. Arquivamento do processo.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N°: 021.801/80
INTERESSADO: RUBSON GOMES BORRALHO
ASSUNTO: Indenização de danos
DECISÃO: Arquivamento do processo.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ORDENATO CÂNDIDO BORBA, Fiscal de Tributos, matrícula 07.386-6, Código TAF-303.C, Referência NS-20, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação e Consulta, Código DAI-111.3, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita desta Secretaria.

Brasília, 03 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 000.547/81
INTERESSADO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 19.613,49 (dezenove mil, seiscentos e treze cruzeiros e quarenta e nove centavos), em favor da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 024.609/80
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 352.352,48 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 615.078/81
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, combinado com o parágrafo 1°, do artigo 5°, da Portaria 05/81-SEF, de 24 de fevereiro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 2.076,30 (dois mil setenta e seis cruzeiros e trinta centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.2.0 — Material de Consumo, do orçamento da Região Administrativa de Brazlândia-RA-IV.

Publique-se e encaminhe-se o processo à referida Região Administrativa, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 000.532/81
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 57.031,37 (cinquenta e sete mil e trinta e um cruzeiros e trinta e sete centavos), em favor da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 023.580/80
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 33.583,60 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos), em favor da XEROX DO BRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 642.196/77
INTERESSADO: NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), em favor da firma STRUCTURA S/A — Consultora de Engenharia, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 014.599/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 13.506.758,00 (treze milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), em favor de Santa Alves Soyer e outras pessoas constantes da relação de fls. 2/40, correspondente a Pensões, Gratificação de Operações Especiais, Gratificação de Nível Superior e Salário Família, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências de sua alçada.

Brasília, 11 de dezembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 245/80

RECORRENTE: AFRÂNIO PALHARES
RECORRIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
RELATOR: CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA

ACÓRDÃO N° 192/81 (2344)

EMENTA: INTIMAÇÃO IRREGULAR — NULIDADE — Nula é a intimação efetuada irregularmente, com a omissão de dado essencial, impondo-se a repetição do ato.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 245/80, em que é recorrente AFRÂNIO PALHARES e recorrido SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da intimação irregular, devendo o órgão de Primeira Instância repetir o ato, concedendo ao recorrente o prazo de 20 (vinte) dias fixado em lei. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões Brasília-DF, 17 de novembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO EX OFFICIO N° 204/81

RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Cimento Tocantins S/A
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 217/81 (2.369)

EMENTA: — CRÉDITO FISCAL — APROVEITAMENTO — MATÉRIA PRIMA CONSUMIDA NO PROCESSO INDUSTRIAL — Legal o aproveitamento de crédito fiscal relativo a matérias-primas consumidas no processo de industrialização.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 204/81, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Cimento Tocantins S/A., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Eximiu-se de discutir e votar o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões Brasília-DF, 01 de dezembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 25/81, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regimento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR NILMA RAMOS DE LÍMA SILVA, Assessora, Código LT-DAS 102.1, matrícula nº 19.670-3, como membro Suplente da Comissão de Progressão Funcional, instituída pela Portaria nº 24/80-SES, de 20 de novembro de 1980,

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA Nº 26/81, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regimento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA LEAL RIBEIRO, Assessora Auxiliar, matrícula nº 18.378-4, como membro efetivo da Comissão de Progressão Funcional, instituída pela Portaria nº 25/80, de 20 de novembro de 1980.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA Nº 27/81, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regimento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR CÉLIA DINIZ MELO, Assessora, Código DAS 102.1, matrícula nº 5.995-1, como membro efetivo da Comissão de Progressão Funcional, instituída pela Portaria nº 25/80-SES, de 20 de novembro de 1980.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA Nº 28/81, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regimento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR NILMA RAMOS DE LIMA SILVA, Assessora, Código LT-DAS 102.1, matrícula nº 19.670-3, como membro efetivo da Comissão de Progressão Funcional, instituída pela Portaria nº 25/80, de 20 de novembro de 1980.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA Nº 29/81, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regimento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA, Assessora Auxiliar, matrícula nº 5.619-7, como membro efetivo da Comissão de Progressão Funcional, instituída pela Portaria nº 25/80, de 20 de novembro de 1980.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA Nº 30/81, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária, estabelecidas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

ALTERAR nas formas dos quadros II e III, anexos a esta Portaria, os valores destacados para movimentação no 4º (quarto) Trimestre, do ano em curso, à Divisão de Programação e Controle da Secretaria de Administração e Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Saúde, tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 6.408, de 28/11/81, 6.450 e 6.452, de 04/12/81.

Brasília, 07 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 30/81 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO/CSM/SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/2 043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3.1.2.0 - Material de Consumo	400.000,00	1.243.169,00
	4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	1.797.346,00	41.363.346,00
TOTAL		2.197.346,00	42.606.515,00

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 30/81 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/SES

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/2 043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	996.133,00	3.000.000,00
	4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integrais	80.000,00	242.200,00
FHDF/2 811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS E ESTAGIÁRIOS		
	3.2.1.1 - Outras Despesas Correntes	18.900.000,00	18.900.000,00
FHDF/2 807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO		
	3.2.1.1 - Transferências Operacionais		100.000.000,00
	01 - Pessoal e Encargos Sociais		21.500.000,00
	02 - Outras Despesas Correntes	21.500.000,00	21.500.000,00
	4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital		4.500.000,00
	01 - Auxílio para Investimentos	4.500.000,00	4.500.000,00
FHDF/2 844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		
	3.2.1.1 - Transferências Operacionais		2.000.000.000,00
	01 - Pessoal e Encargos Sociais	- 0 -	624.695.000,00
	02 - Outras Despesas Correntes	105.755.000,00	
	4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital		370.152.000,00
	01 - Auxílio para Investimentos	10.185.000,00	
	03 - Auxílio para Amortização da Dívida Interna	28.151.654,00	52.866.654,00
FHDF/2 893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS DE SAÚDE		
	3.2.1.1 - Transferências Operacionais		335.711.000,00
	01 - Pessoal e Encargos Sociais		
	02 - Outras Despesas Correntes	6.500.000,00	
	4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital		7.000.000,00
	01 - Auxílio para Investimentos	7.000.000,00	7.000.000,00
TOTAL		203.567.787,00	3.545.066.854,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula 164, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. 17, Tabela TEP-ISDF, para substituir CLODOVEU LOPES DA SILVA, Chefe da Seção de Compras, matrícula 11.943, Símbolo EC-4, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1981
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 1981, MARGARIDA AUXILIADORA SOARES Técnico de Administração matrícula 15.154-8 Código NS-715.A, Ref. NS-05, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação de Obras Regionais, da Divisão de Programação de Obras, Código DAI-111.3 no Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II do Decreto nº 5841 de 17 de março de 1981, JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 14.032-5, Código NM-808.D, Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL MESSIAS DE MELO, Chefe da Seção de Topografia Regional - DTC/DAU, matrícula 11.125-2, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01.12.81 a 28.02.82.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1981

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a competência delegada no item I da Instrução de 21 de maio de 1981,

RESOLVE:

SUSPENDER HUDSON LUIZ EUSTÁQUIO, Agente de Portaria, matrícula 93.073, Classe "A", no dia 02.12.81, um dia, por motivo de ter abandonado o serviço no dia 27/11/81 às 16:30, faltou o serviço no dia 29/11/81, sem justificar, para o qual estava escalado para o plantão, deixando a descoberta o vigilância do Parque.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1981

ANTÔNIO NETO DE GODOI
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 051/81 - SSP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Finan-

ceira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 20 de dezembro de 1980, e face aos Decretos nºs 6.445, 6.448, 6.473, de 04 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº 045/81-SSP, de 17.11.81, a Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 051/81-SSP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	F.R.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAC - SSP	
		SITUAÇÃO	
		ATUAL	NOVA
SSP-2.051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	00	3.236.906,00	3.236.906,00
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada	00	12.090.101,00	14.779.253,00
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada	00	9.262.559,00	11.455.865,00
SSP-1.109-SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL			
4.2.6.0-Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	05	189.300.000,00	292.140.355,63
SSP-2.052-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES			
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	09	5.249.718,00	5.249.718,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	00	139.995.606,00	139.995.606,00
SSP-1.009-PRIORIDADE FÍSICA OPERACIONAL PARA ÔNIBUS			
4.1.1.0-Obras e Instalações	11	1.000.000,00	1.000.000,00
SSP-1.113-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS			
4.1.1.0-Obras e Instalações	11	39.928.090,00	39.928.090,00
SSP-2.098-CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	01	12.000.000,00	12.000.000,00
T O T A L		312.062.980,00	519.785.793,63

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/81 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar a suspensão de 05 (cinco) dias de suas funções ao servidor ADELICIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.186 - AERB, auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 1, considerando o constante do O.I. nº 860/81 - AERB, do Chefe da Seção de Fiscalização a partir da presente data.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/81 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30.12.1980,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral a movimentar os valores constantes do Quadro anexo.

Brasília, 07 de dezembro de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

DESEMBOLSO FINANCEIRO
REFERENTE AO 4º TRIMESTRE/81
ATIVIDADES: A.E.R.B. - 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	DETALHADO	TOTAL
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO	1.616.114,00
3.1.3.0.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	9.085.349,00
3.1.9.0.	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.015.780,03
4.1.1.0.	OBRAS E INSTALAÇÕES	-0-
4.1.2.0.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.785,00
T O T A L		11.793.028,03
3.1.1.0.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.977.727,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O. I. n° 176/81-DMC/DLAS,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO FELICIANO SANTIAGO, Motorista Especializado I, matrícula 76.404, Ref. NM-07, da TESLP /SLU, para substituir MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 75.159, Símbolo EC-10 por estar substituindo o Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta, no período de 11 a 30/12/81.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1981

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 26 de julho de 1979, a VANTUIL JOSÉ DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-18., matrícula n° 05.589-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretária.

Brasília, 03 de dezembro de 1981

ALCEU SANCHES
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Portaria n° 476/75—SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 005/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

AUTORIZAR à firma ZECIBERT BACIOCHI MOYA, proprietária do TIRO AO ALVO BANDEIRANTE, instalada à Área Especial n° 07 CNH 01, Taguatinga-DF, para funcionar com atividades de TIRO AO ALVO, naquele local, no horário de 08.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1981

IDECY TELLES DE MACEDO
Diretor

(DAR. CR\$ 2.037,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC
ÁREA ESPECIAL N° 07—SETOR "D" SUL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-DOS
SÓCIOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo o disposto art. 14, a, dos Estatutos, a Diretoria convoca os sócios efetivos quites para se reunirem no dia 19 de dezembro de 1981 (sábado),

às 19:30 horas em primeira convocação, ou às 20:30 horas, em segunda convocação, na sede social situada à Área Especial n° 07, Setor D—Sul, Taguatinga-DF, para tratar da seguinte pauta: a) conhecer o Relatório das atividades da Diretoria; b) eleger e empossar membro do Conselho Diretor; c) empossar os membros do Conselho Deliberativo; d) assuntos gerais.

Taguatinga-DF, 11 de dezembro de 1981.

Dr. GILSON DE MENDONÇA HENRIQUES JÚNIOR
Diretor-Presidente

(DAR — Cr\$ 1.828,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público para conhecimento dos interessados que as concorrências EC-2 e EC-3/81, marcadas para os dias 04 e 05 de Janeiro de 1982, ficam adiadas para os dias 18 e 19 de janeiro de 1982, nas mesmas modalidades constantes do aviso publicado em 27.10.81.

O dossiê e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria e no Serviço Jurídico no 5° andar do Edifício SHIS, a partir do dia 15 de dezembro de 1981.

Brasília, 11 de dezembro de 1981

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 117/81—CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS; DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS; NAS QUADRAS 03 E 09; EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 30/81 — 1° ADITAMENTO, PUBLICADO EM 21.11.81 NO D.O.D.F.

RETIFICAÇÃO

ANEXO I — EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTES:

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: Atestado de execução de no mínimo 500,00m de redes de águas pluviais de Ø iguais a 0,50m, em um só ou em vários contratos, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, aceitando-se a soma das médias mensais.

Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital, inclusive data e horário da realização da licitação.

Brasília, 07 de dezembro de 1981.

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS - CLASSE "A"

AVISO N° 149/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital n° 315/81-IDR, publicado no DODF n° 188, do dia 02/10/81.

RESOLVE:

1. Comunicar que o resultado da Prova de Redação, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus - Classe "A", encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2. Convocar todos os candidatos aprovados na Prova de Redação a comparecerem ao IDR, no período de 18 a 23.12.81, no horário das 14h 30min às 17h 30min, para:

2.1 - Prova de Títulos - Terceira Etapa, conforme item 2.3 e seus subitens, do referido Edital, a seguir discriminados:

Títulos referentes a cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento, bem como os que comprovem experiência anterior de Magistério.

Obs: - Os títulos somente serão aceitos em forma de fotocópias autenticadas ou a serem autenticados no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

2.2 - Cumprir as exigências previstas no item 1.8 e seus subitens, do mesmo Edital, sob pena de automática exclusão do rol de candidatos aprovados, conforme especificação a seguir:

- . Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- . Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- . Diploma do curso de Habilitação Específica de 2º grau para o exercício de Magistério de 1º grau, devidamente registrado, ou declaração assinada pelo Diretor do Estabelecimento de estar concluindo até 31.01.82, o referido curso.

Brasília, 14 de dezembro de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR
DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS - CLASSES "B" E "C"

AVISO Nº 150 /81-IDR.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 316/81-IDR, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 1981,

RESOLVE:

1. Convocar todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conteúdo Específico e Didática, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Classes "B" e "C", para comparecerem à sede do IDR, no Núcleo de Recrutamento e Seleção, nos dias 18, 21 e 22/12/81, das 8h 30 min às 11h 30 min e das 14h 30 min às 17h 30 min, para apresentação da documentação a que se refere o item 1.8 e respectivos subitens, do EDITAL Nº 316/81-IDR, sob pena de automática exclusão do rol de candidatos aprovados, conforme especificação a seguir:

. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

. Habilitação para a classe a que está concorrendo, mediante apresentação do registro de professor licenciado, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura ou diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de licenciatura específica para a disciplina que desejar lecionar, nos termos da Portaria nº 790/76-MEC (conforme subitem 1.7 do presente Edital) ou registro "D" ou equivalente, nos termos do Artigo 86 da Lei 5692/71 ou, ainda, declaração assinada pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino de que está concluindo, até 28/02/82, o curso de licenciatura específica.

Brasília, 14 de dezembro de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 380/81-IDR

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem à Seção de Tesouraria deste Instituto - Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01 - para tratarem de assuntos de seu interesse até o dia 18 de dezembro de 1981, no horário de: 8h30min. às 11h30min. e de 14h30min. às 16h30min.

- 01 - ADAILTON SEBASTIÃO DOS REIS
- 02 - AGRINALDO DE SOUSA WANDERLEY
- 03 - ARMANDO JOSÉ BUCKMANN
- 04 - CELSO MANOEL DA SILVA
- 05 - EDDA BRANDI RIBEIRO
- 06 - FLORIPES DA CUNHA PEREIRA
- 07 - GEORGE MARCONDES COELHO DE SOUZA
- 08 - HÉLCIO BARCELLOS PERCIA
- 09 - IRAN DE ANDRADE
- 10 - IVANIZA DA ROCHA ARRAIS
- 11 - JOSÉ RIBEIRO LEITÃO
- 12 - JOSÉ LEANDRO DA SILVA FILHO
- 13 - JOÃO DOS REIS NETO
- 14 - JOÃO ALFREDO RODRIGUES DE CAMARGO
- 15 - LUIZ CEZAR LOUREIRO AZEVEDO
- 16 - LUZIA OLIVEIRA DE CARVALHO
- 17 - LENITA MAGALHÃES SANTOS
- 18 - MARCO ANTONIO SILVA PAULINI
- 19 - MARIA MARGARIDA PINTO COELHO
- 20 - MARIA DAS GRAÇAS NEGRY MACIEL
- 21 - MARIA RITA D'ANGELA SEIXAS
- 22 - MARIA RITA DE CASSIA SILVEIRA
- 23 - MARIZA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
- 24 - MILITINA DE JESUS MELO PAZ
- 25 - NORMA ILSE PFEILSTICKER RIBAS
- 26 - RENATO ANTONIO MAIA
- 27 - VIOLETA YAMAGUCHI
- 28 - VERA LÚCIA ALVARENGA

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
TABELA DE PREÇOS

De acordo com a Portaria nº 43, de 9 do corrente mês, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, são os seguintes os preços de publicação de matérias e assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, em vigor a partir de 10-XI-1981:

Página Inteira Cr\$ 16.803,60
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Anual Cr\$ 3.000,00

Semestral Cr\$ 1.500,00

Funcionários:

Anual Cr\$ 2.000,00

Semestral Cr\$ 1.000,00

Nota: - As assinaturas remetidas pelo correio sofrerão um acréscimo anual de Cr\$ 3.000,00 e semestral de Cr\$ 1.500,00.

PTU E ISS

Regulamentos baixados pelas Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1975

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00